

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5.100.270.1.03.002.00.2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO, PARA RECARGA DE CRÉDITOS MENSAIS, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxx,, e por sua **Assessora-Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº 002/2024/AGEVAP celebrado com a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com fundamento no Processo Administrativo nº 270/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 039/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 010/2023, aplicando-se a



este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a substituição das rubricas orçamentárias referentes aos Contratos de Gestão INEA nº 069/2022 e INEA nº 068/2022 do Contrato nº 002/2024/AGEVAP, assinado em 03 de janeiro de 2024, bem como a alteração da razão social e endereço da Contratada, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 270/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2024/AGEVAP, ler-se-á a qualificação da Contratada com a seguinte redação quanto à sua razão social e endereço:

“PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, sediada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º Andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-902,”

- 2.2. Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterada a cláusula Quarta do contrato nº 002/2024/AGEVAP, para que as rubricas orçamentárias referentes aos Contratos de Gestão INEA nº 069/2022 e INEA nº 068/2022 passem a constar da seguinte forma:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 25.539,10
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 10.810,74
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.2.1.2 Profissional Técnico	R\$ 1.081,08
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.1.2 Profissional Técnico	R\$ 1.801,80
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.2.2 Profissional Técnico	R\$ 1.801,78
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.7.5.2 Profissional Técnico	R\$ 1.441,42
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.8.5.3 Profissional Técnico	R\$ 3.087,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.11.4.3 Profissional Técnico	R\$ 3.087,00
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.2.11 Profissional Técnico	R\$ 8.267,75
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.4.8 Profissional Técnico	R\$ 2.882,85
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.2.1.2 Profissional Técnico	R\$ 715,61
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1.3 Profissional Técnico	R\$ 8.288,25
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.3.2 Profissional Técnico	R\$ 2.522,50
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 4.794,28
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 17.025,98
CG INEA 069/2022	CBHs	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 14.414,32
CG INEA 069/2022	CBHs	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 5.107,82
CG INEA 069/2022	MPS	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 15.032,61
CG INEA 069/2022	PIAB	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 14.541,31
CG INEA 069/2022	R2R	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 7.258,38
CG INEA 069/2022	BPSI	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 10.884,27



CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 16.202,62
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 29.794,68
CG INEA 068/2022	Guandu	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 48.704,37
CG INEA 068/2022	BIG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 3.629,19
CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 3.603,58
CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 6.810,19
CG INEA 067/2022	BG	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 10.324,28
CG INEA 067/2022	BG	1.2.g Manutenção do escritório de projetos (PAAD Resolucao CBH BG 142/2024)	R\$ 32.349,06
CG IGAM 01/2019	PS1	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 425,62
CG IGAM 01/2019	PS1	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 3.553,46
CG IGAM 02/2019	PS2	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.1. Área Meio / 4.2.3.1.1.9 - Vale Alimentação	R\$ 425,62
CG IGAM 02/2019	PS2	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.2. Área Fim / 4.2.3.1.2.9. Vale Alimentação	R\$ 3.553,46
Total			R\$ 319.762,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024/AGEVAP não alteradas por este instrumento.





Resende/RJ, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

